



Safrá

Tradição Secular de Segurança

Banco Safrá S.A.

Regras de Conduta e Parâmetros de Atuação
ICVM nº 505



INTRODUÇÃO

O Banco Safra S.A., doravante denominado SAFRA, é uma importante instituição financeira respeitada nacional e internacionalmente e classifica-se entre os maiores bancos privados do país, em termos de ativos.

APRESENTAÇÃO

Este documento consolida a visão, cultura, princípios morais e éticos do SAFRA, visando divulgar, em sua página na rede mundial de computadores, as regras internas elaboradas para o cumprimento da Seção I - Deveres dos Intermediários, Capítulo VIII - Normas de Conduta da Instrução CVM nº 505/2011 e suas alterações.

DIRETRIZES

1. NORMAS DE CONDUTA

Os padrões éticos, a seguir apresentados, têm como principal objetivo nortear a conduta profissional de todos os funcionários e os gestores do SAFRA, conjuntamente com as políticas corporativas e os demais procedimentos complementares que integram o Código de Ética.

É dever de todo funcionário e gestor, no exercício de suas atividades profissionais, conhecer, manter-se atualizado e cumprir as disposições contidas nesse documento, no Código de Ética, nos dispositivos legais e nos normativos aplicáveis às operações do SAFRA.

Eventuais descumprimentos de dispositivos legais e de normativos aplicáveis às operações do SAFRA devem ser prontamente comunicados ao Comitê de Ética.

Os casos de infrações cometidas por fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados serão avaliados pelo Jurídico do SAFRA, considerando-se as disposições previamente acordadas em contrato firmado entre o SAFRA e o contratado.

A lei Nº 12.846/13 – Combate à Corrupção foi incorporada ao Código de Ética do SAFRA, e no 1º semestre/2015 foi implementado o e-learning, como incorporação do tema no treinamento



regular dos recursos humanos da instituição e implementado o Programa de Integridade do SAFRA.

1.1. Conflitos de Interesse

Controle das Atividades

O SAFRA considera a gestão de risco operacional como um dos componentes estratégicos e fundamentais na administração de seus negócios.

O sistema de controles internos, observada a natureza, a complexidade e o risco das operações realizadas pelas áreas de negócio e de suporte do SAFRA, abrange os aspectos descritos a seguir, baseados nas metodologias de Avaliação Independente e RCSA (Risk Control Self Assessment), além do acompanhamento dos apontamentos identificados pelos órgãos reguladores e auditoria externa.

1.1.1. Avaliação Independente

A metodologia de Avaliação Independente se baseia na:

- Avaliação e identificação dos riscos de um determinado processo, área ou produto, por meio de:
 - Entendimento do fluxo do processo com a utilização de: (a) documentações existentes; e (b) walkthrough;
 - Identificação das fragilidades relevantes e os controles existentes, considerando os seguintes aspectos:
 - Segregação de funções;
 - Conflito de interesses;
 - Barreiras da informação (Chinese Wall);
 - Cumprimento de normas internas e de estratégia;
 - Atendimento regulamentar e das recomendações;
 - Plano de Integridade;



- Entre outros como socioambientais, operacionais, tecnológicos, reputação, etc.
- Identificação de ajustes nos controles existentes e/ou criação de novos controles;
- Consolidação e classificação dos riscos por critério de impacto x probabilidade de ocorrência;
- Elaboração da matriz de riscos e controles, e definição do questionário que será aplicado na autoavaliação a ser realizada pela área de Negócios (1ª. linha de defesa).
- Nos casos identificados como críticos no resultado da avaliação acima ou existência de controles considerados como "chave", serão aplicados testes independentes de Controles Internos, com o objetivo de:
 - Certificar a aderência dos processos documentados e/ou dos quesitos regulamentares em relação ao que é executado pela área; e/ou
 - Avaliar a suficiência (Eficiência/Eficácia) dos controles executados.
- Identificação de serviços terceirizados relevantes, avaliação, com a área, dos riscos e controles envolvidos no processo, existência de contrato, plano de contingência, sigilo de informações e definição de testes de efetividade dos controles, quando aplicáveis.

1.1.2. Autoavaliação de Riscos e Controles (Risk and Control Self Assessment) RCSA)

Com base na metodologia RCSA, a própria área revisa os seus procedimentos, avalia os riscos, revisa e cria novos controles e executa testes de autoavaliação dos controles e guarda a documentação comprobatória dos testes. Oportunamente é realizada a comprovação, pela área de Controles Internos, dos testes de autoavaliação executados pelas áreas.



1.1.3. Acompanhamento dos apontamentos de órgãos reguladores e auditoria externa

A área de Controles Internos atua em duas frentes:

- Acompanhamento de pré inspeção e inspeção dos órgãos reguladores;
- Monitoramento dos apontamentos de órgãos reguladores e auditoria externa até sua conclusão, além da guarda da documentação comprobatória da implementação do plano de ação no Sistema MVar.

Adicionalmente, desde maio/15 o Comitê de Controles Internos Virtual realiza o reporte mensal ao Comitê de Auditoria, dos apontamentos de órgãos reguladores e auditoria externa, com seus respectivos planos de ação, responsável e status.

1.1.4. Reporte dos Resultados e Governança

Os resultados dos processos de Avaliação Independente e Autoavaliação são informados ao COS - Compliance Officer Setorial e ao Comitê de Controles Internos Regular e Pleno, de acordo com a relevância do assunto, para conhecimento e deliberação.

Esses aspectos são as bases que sustentam a gestão dos controles internos aplicada pelo SAFRA e fazem parte de um processo contínuo e em constante evolução, alinhados à maturidade das atividades e dos processos executados e administrados pelas diversas áreas do SAFRA.

As áreas de Risco Operacional e Controles Internos implementaram o sistema Mvar Operational Risk visando automatizar os processos relacionados à área de Controles Internos, à captura e à gestão das perdas operacionais.

Dentre os benefícios gerados com a implementação da ferramenta, destacamos:

- Associação entre Riscos, Controles e Base de Perdas – as perdas operacionais registradas são associadas aos riscos, controles, processos das áreas, permitindo, desta forma, a gestão integrada entre as diversas informações relativas ao Risco Operacional e aos Controles Internos;



- **Gestão de Acesso** – a ferramenta MVAR pode ser utilizada por várias áreas do conglomerado com perfis de acesso segregados, permitindo diferentes visualizações e tipos de acesso distintos (edição e somente leitura), dependendo do perfil e da área do usuário. Adicionalmente, a ferramenta impede a edição simultânea da mesma informação por dois usuários diferentes, evitando que dados percam integridade. A gestão dos acessos à ferramenta é um processo corporativo, sob responsabilidade da área de Segurança da Informação;
- **Padronização de Metodologia de Avaliação de Riscos** – O novo sistema permite o monitoramento de planos de ação e de controles de forma automática, bem como a definição da metodologia quantitativa interna. Permite também, a visualização agregada dos resultados da avaliação independente, mantendo as informações relacionadas à auto-avaliação, quando houver; além de relacionar os dados de perda aos riscos, controles e testes de controles de forma sistematizada;
- **Conciliação Automática** - O processo de carga das planilhas de perdas e os testes de consistência das informações passaram a ser realizados de forma sistêmica, sem intervenção manual por parte da área de Risco Operacional;
- **Normalização de Histórico** - Para o tombamento da base de perdas operacionais para a nova ferramenta, o histórico de perdas operacionais foi avaliado e complementado, conforme os requisitos do novo sistema. Dessa forma, foram incluídas novas informações, tais como, o tipo de evento de nível 3 (mais granular) e a causa das perdas registradas;
- **Tracking de Auditoria** - Existência de armazenamento de logs de auditoria, sendo possível identificar o usuário que executou uma determinada atividade. Além disso, impede que mais de um usuário realize a mesma atividade simultaneamente;
- **Relatórios Gerenciais de Controle** - Relatório específico para a conciliação automática das informações gerenciais de perdas com os respectivos registros contábeis, além de diversos outros relatórios que podem ser utilizados para a gestão efetiva dos riscos e seus controles, bem como das perdas operacionais do SAFRA;



- **Gestão de Informações Cadastrais** - As informações cadastrais da ferramenta como, por exemplo, códigos de áreas e de produtos, registros de funcionários, dentre outras, são carregadas de forma automática e atualizadas diariamente;
- **Interface de Autoavaliação** - A funcionalidade de autoavaliação permite que o gestor avalie o seu controle por meio de questionários de efetividade e probabilidade de ocorrência, baseados na metodologia do COSO;
- **Controle de Apontamentos Regulamentares e Evidência de Regularização** - Centralização dos planos de ações e suas evidências de implantação, relacionados a avaliações de Controles Internos, Auditorias Externas e Inspeções de Órgãos Reguladores, possibilitando um melhor acompanhamento dos mesmos até a sua finalização;
- **Equalização de Exposição ao Risco** - Demonstração da matriz de exposição financeira por processo, a partir do impacto financeiro anual, e dos resultados da autoavaliação realizada pelo gestor.

Registro das Informações

Visando manter um controle das posições e suprir os clientes com informações e documentos relativos aos negócios realizados na instituição, o SAFRA mantém os registros das ordens executadas pelos clientes em conformidade com as normas emitidas pelo regulador e suas estruturas de controles internos.

Informações Confidenciais e Privilegiadas

Visando proteger as informações que possam prejudicar a imagem e os negócios do SAFRA, de seus clientes e obedecer à legislação vigente, as informações classificadas como confidenciais recebidas pelos funcionários do SAFRA, não podem ser divulgadas externamente, devendo obedecer estritamente às instruções de manuseio.

Por força de lei (sigilo bancário - Lei Complementar nº 105/2001), todas as informações que dizem respeito a clientes são confidenciais e não podem ser divulgadas.



Contatos com a Mídia

Todo e qualquer discurso, entrevista ou aparição pública relativos a assuntos e informações do SAFRA, devem ser previamente analisados, acompanhados e aprovados pela Diretoria responsável pela Assessoria de Imprensa.

Atividades Cívicas e Políticas

O SAFRA não se opõe que seus funcionários se envolvam em atividades cívicas e políticas, desde que o nome do SAFRA e dos seus clientes não estejam envolvidos nessas atividades.

Vantagens Financeiras Ilícitas

O SAFRA não permite qualquer tipo de relacionamento com pessoas ou instituições que possam induzir ou introduzir uma negociação ou concretização de negócios que venham a caracterizar vantagem financeira ilícita (passivas ou ativas), tanto para proveito próprio, quanto do SAFRA ou de terceiros.

Relacionamento com Órgãos Públicos

Para evitar que as relações com os órgãos públicos tragam benefícios aos seus funcionários e terceiros, o SAFRA nomeia representantes e procuradores específicos para interlocução com as referidas instituições.

Decidindo em Nome do Cliente

Visando não gerar prejuízo ao cliente e mantê-lo sempre orientado com relação aos riscos, toda e qualquer operação deve ser realizada com o devido consentimento do cliente.

Relacionamento com a Concorrência

O SAFRA instrui seus funcionários e colaboradores a não participar, direta ou indiretamente, de situações que possam prejudicar o setor financeiro, o Governo, os concorrentes e, eventualmente, o próprio SAFRA.



Nenhuma informação e/ou recurso considerado estratégico para o SAFRA pode ser utilizado para prestação de informação a concorrentes, sem o adequado tratamento e aprovação.

Presentes e Entretenimento

É vedado sugerir, oferecer, conceder, prometer ou receber cortesias, presentes, contribuições, favores ou convites de entretenimento de/para empresas do setor privado, atuais ou potenciais clientes, fornecedores e colaboradores do SAFRA, pecuniários ou não, de qualquer valor. Quaisquer presentes ou convites para participação em entretenimento que sejam enviados aos colaboradores do SAFRA deverão ser recusados e tempestivamente devolvidos aos remetentes.

É vedado receber patrocínio para participação em eventos, treinamentos e workshops de atuais ou potenciais clientes ou fornecedores do SAFRA.

1.2. Direito da Moral - Tratamento Interpessoal e Abuso de Poder

Para evitar um ambiente de discórdia, intimidação, hostilidade e constrangimento que venha a perturbar a relação entre os funcionários, colaboradores e clientes, não é permitido violar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

É vedado, principalmente, fazer uso da posição que ocupa no SAFRA para constranger uma pessoa ou obrigá-la a fazer algo.

1.3. Treinamentos

O SAFRA disponibiliza, em sua rede interna de computadores, treinamentos obrigatórios visando assegurar que seus funcionários e colaboradores tenham conhecimento e condições de cumprirem as regras específicas dispostas neste e em outros documentos do SAFRA.

2. PARÂMETROS DE ATUAÇÃO



O SAFRA objetivando atuar na qualidade de Intermediário nos mercados organizados de valores mobiliários apresenta por meio deste documento, as regras que pautam a sua atuação nos referidos mercados.

2.1. Cadastro de Clientes

Dados cadastrais

O cliente, antes de iniciar suas operações nos mercados organizados de valores mobiliários deve fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e a assinatura da ficha cadastral e/ou assinatura de contrato de prestação de serviços, ou preenchimento e assinatura do processo de atualização cadastral, bem como entregar cópias dos documentos comprobatórios pertinentes.

Identificação dos clientes

No processo de identificação do cliente, o SAFRA adota os seguintes procedimentos:

- Identificação do cliente e manutenção dos cadastros atualizados, em intervalos não superiores a 24 meses, na extensão exigida pela regulamentação em vigor, em especial pela Instrução CVM Nº 301, de 16 de abril de 1999, e alterações posteriores, como as Instruções CVM Nº 463/08, 506/11, 523/12, 534/13 e 553/14;
- No caso de cadastramento simplificado de investidor não residente, são atendidos os requisitos previstos nas regras editadas pela CVM, em especial na Instrução CVM Nº 505, de 27 de setembro de 2011, e alterações da Instrução CVM Nº 526/12;
- Permissão de novas aplicações das contas de titularidade de clientes inativos apenas mediante a atualização de seus respectivos cadastros;
- Adoção de regras e procedimentos visando manter a qualidade das informações cadastrais, a manutenção dos cadastros atualizados e a identificação dos beneficiários finais das operações, conforme legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação, ou ainda, para prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou à fraude;
- Identificação das pessoas expostas politicamente (PEP) e adoção de procedimentos mais rigorosos para monitoração da movimentação financeira, com especial atenção a propostas de início de relacionamento, e à manutenção de políticas e procedimentos



para identificar clientes que se tornem PEP após o início do relacionamento com o SAFRA, em conformidade com a legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação.

Monitoramento dos investimentos em relação aos comitentes

No processo de cadastramento do cliente são efetuadas a avaliação e a identificação do seu Perfil de Cliente Investidor (API).

A API se baseia na aplicação de um questionário, chamado Questionário Suitability, que contém os requisitos para a identificação do objetivo de investimento, o conhecimento necessário do cliente para compreensão dos riscos relacionados ao produto e a situação financeira do mesmo.

O questionário suitability deve ser aplicado para os clientes investidores, que operem produtos de valores mobiliários. O preenchimento do referido questionário e a adequação do produto ao perfil de investidor do cliente, deve ser feita previamente à negociação das operações, considerando-se o perfil de investidor do cliente e o perfil do seu portfólio.

O cliente que possuir um volume total de aplicações no mercado financeiro igual ou superior a R\$ 1MM (um milhão de reais) pode se declarar como investidor qualificado. Nesta situação, fica dispensada a identificação e atribuição do perfil de investidor, mediante a assinatura da Declaração de Condição de Investidor Qualificado.

Desde 01 de julho de 2015, clientes PJ que não possuem o processo de API concluído, por meio do preenchimento do questionário suitability ou da assinatura da declaração de condição de investidor qualificado, estão sistemicamente impedidos de operar valores mobiliários.

2.2. Posição de Valores Mobiliários

Os valores mobiliários de propriedade do cliente são registrados em posição individualizada. As movimentações financeiras decorrentes de operações que tenham valores mobiliários por objeto, ou de eventos relativos a estes valores mobiliários, são



creditadas ou debitadas em conta corrente do cliente, mantida em instituição financeira indicada em sua documentação cadastral.

O SAFRA disponibiliza para seus clientes informações relativas à posição de custódia e movimentação de ativos.

O SAFRA mantém controle das posições dos clientes, com a conciliação diária das posições de Custódia entre seus sistemas legados e as posições fornecidas pelas entidades de compensação e liquidação.

Todas as posições fornecidas aos seus clientes, bem como disponibilizadas aos órgãos reguladores (extratos, demonstrativos, saldo em aberto, notas de negociação etc.) são extraídas do mesmo sistema legado que controla os produtos registrados na clearing.

As ordens executadas são gravadas diretamente e de forma eletrônica na base de dados dos sistemas legados que controlam os produtos registrados na clearing e ficam armazenadas dentro destes aplicativos, com a nota de negociação.

2.3. Regras quanto à Liquidação das Operações

O SAFRA mantém, em nome do cliente, conta corrente destinada ao registro de suas operações e dos débitos e créditos realizados em seu nome.

O pagamento de valores efetuado pelo cliente ao SAFRA em decorrência de operações realizadas por sua conta e ordem, bem como as despesas relacionadas às operações, é feito com recursos próprios do cliente.

Os sistemas desta instituição, que controlam a conta corrente de seus clientes, possuem as ferramentas necessárias para identificação do remetente dos recursos depositados e são praticados os controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

O pagamento de valores efetuado pelo SAFRA ao cliente é feito por meio de crédito em conta corrente.

Os recursos financeiros enviados pelo cliente ao SAFRA, somente serão considerados disponíveis após a confirmação de seu efetivo recebimento.

Caso existam débitos pendentes em nome do cliente em decorrência das operações realizadas por sua conta e ordem, bem como despesas relacionadas às operações, o SAFRA está autorizado a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por conta e ordem do cliente, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas



operações ou que estejam em seu poder, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

As transferências efetuadas pelo SAFRA para o cliente investidor não residente podem ser feitas para a conta corrente do administrador de custódia de investidor não residente ou do administrador de custódia de terceiros contratado pelo investidor não residente, que também deve estar identificada no cadastro do cliente no SAFRA.

2.4. Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

O SAFRA possui controles internos para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) sobre suas operações e de as de seus clientes, inclusive aquelas cursadas no âmbito da Cetip.

Segue a relação dos principais controles:

- Monitoramento de operações envolvendo valores mobiliários, independentemente de valor:
 - o monitoramento das operações é feito com suporte de sistema centralizador da movimentação financeira dos clientes. A análise das operações no sistema centralizador considera a movimentação financeira do cliente, isoladamente e em conjunto com outras operações, que possam fazer parte de um mesmo grupo (de operações), ou guardar qualquer tipo de relação entre si, para efeito de identificação de situações com eventuais indícios de suspeição ou atipicidade, com relação ao crime de lavagem de dinheiro, ou ainda de financiamento ao terrorismo;
 - a compatibilidade da movimentação com a capacidade financeira presumida do cliente, sinalizada pelas informações cadastrais, complementadas por eventuais relacionamentos do cliente com demais pessoas de mesmo grupo econômico, informações públicas e histórico de relacionamento com o SAFRA, inclusive de operações, é uma das situações avaliadas no monitoramento;
 - os clientes considerados pessoas expostas politicamente (PEPs), nos termos da regulamentação vigente, estão sujeitos a procedimentos diferenciados para início e manutenção do relacionamento. A movimentação financeira desses clientes é monitorada com regras específicas.



- Conservação dos cadastros dos Clientes e dos registros das operações por eles realizadas, mantendo-os à disposição da Cetip e da CVM, nos termos da lei, bem como conservação da documentação que comprove a adoção dos procedimentos de monitoramento da movimentação financeira e registro das conclusões de análises acerca das operações ou propostas consideradas atípicas ou suspeitas;
- Comunicação ao COAF das operações cujas características surgiram algum indício de suspeição ou atipicidade, ou ainda, tenham previsão explícita na regulamentação, inclusive com relação às recomendações do FATF-GAFI (The Financial Action Task Force);
- Desenvolvimento de política e estabelecimento de procedimentos para assegurar conformidade com a legislação e regulamentação vigente com relação à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

2.5. Segurança da Informação e Continuidade de Negócios

O SAFRA possui controles internos suficientes para a adequada segurança das informações e continuidade de negócios, incluindo os seguintes controles:

- Políticas e estrutura organizacional dedicada à segurança da informação com a missão de proteger as informações da instituição por meio de uma gestão rigorosa e de políticas bem estruturadas;
- Controle de acessos lógicos às informações e sistemas, a fim de prevenir o acesso não autorizado, uso indevido ou vazamento de informações, onde mecanismos robustos gerenciam acessos e senhas (redes, sistemas e bancos de dados, incluindo o canal de relacionamento eletrônico com clientes);
- Gerenciamento de comunicações e operações por meio de diversas soluções tecnológicas de segurança, a fim de proteger a infraestrutura de negócios e as informações críticas da instituição contra ataques externos e o vazamento de informações;
- Controles de conformidade e aderência, onde são realizados testes periódicos dos sistemas de informação quanto a sua segurança e correção tempestiva de vulnerabilidades e situações críticas;



- Gestão da Continuidade do Negócio por meio de planos de contingência e medidas preventivas contra a interrupção ou indisponibilidade não programada dos sistemas de informação, onde periodicamente são identificados processos e pessoas que possam ser afetados negativamente em caso de problemas mais críticos. Além da realização de simulações de diversos cenários de contingência, dos mais simples até os mais complexos, como a perda de um dos prédios.

2.6. Comitê de Produtos

Participação da área de Risco Operacional no Comitê de Produtos que está estruturado em duas instâncias: Operacional (Pré Comitê de Produtos) e Executivo (Comitê de Produtos) com o objetivo de controlar os riscos e garantir a operacionalização e conformidade dos produtos aos aspectos legais, regulatórios, administrativos e boas práticas, para novos produtos ou na revisão de um produto existente.